LEI Nº 2112, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO POR ARRECADAÇÃO A MAIOR E POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2016, NO VALOR DE R$ 471.480,25.

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2016, o valor de R$ 471.480,25 (quatrocentos e setenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
	433 - ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR		
3.3.1.9.1.13.00.000000	- Obrigações Patronais	R$	55.350,00
	402 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
3.3.3.9.0.47.00.000000	- Obrigações Tributárias e Contribuiç.	R$	20.000,00
ÓRGÃO:	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	522 - TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	20.000,00
UNIDADE:	03 - ENSINO FUNDAMENTAL		
	585 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$	25.000,00
	572 - VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEB		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimentos e Vantag. Fixas - PC	R$	175.000,00

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

UNIDADE:	05 -	EDUCAÇÃO NÃO COMPUTÁVEL	
3.3.3.9.0.30.00.000000	-	Material de Consumo	R$ 7.100,00
ÓRGÃO:	06 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
	601 -	MANUTENÇÃO DOS SERV. DA AGRICULTURA	
3.3.1.9.0.11.00.000000	-	Vencimentos e Vantag. Fixas - PC	R$ 21.350,00
ÓRGÃO:	07 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
UNIDADE:	01 -	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
	718 -	ASSISTÊNCIA A PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	
3.3.1.9.0.13.00.000000	-	Obrigações Patronais	R$ 24.000,00
	701 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.1.9.0.11.00.000000	-	Vencimentos e Vantag. Fixas - PC	R$ 39.980,25
	707 -	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 5.000,00
	724 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.9.0.32.00.000000		Material de Distribuição Gratuita	R$ 5.000,00
UNIDADE:	02 -	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
	1958 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.1.9.0.11.00.000000	-	Vencimentos e Vantag. Fixas - PC	R$ 25.000,00
	2131 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.9.3.32.00.000000		Material de Distribuição Gratuita	R$ 17.000,00
	739 -	ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA	
3.3.3.5.0.43.00.000000	-	Subvenções Sociais	R$ 11.500,00
ÓRGÃO:	11 -	SECR. DA ASSIST. SOCIAL E DO TRABALHO	
UNIDADE:	02 -	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2374 -	MANUT. DO FUNDO ASSIST. SOCIAL	
3.3.3.9.0.39.00.000000	-	Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 20.200,00
		TOTAL	R$ 471.480,25

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior, no orçamento do exercício do ano de 2016, no valor de R$ 280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais) e a redução orçamentária no valor de R$ 190.680,25 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) na seguinte Rubrica Orçamentária:

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br

ÓRGÃO:	13	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
UNIDADE:	01	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	1301	- RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
3.9.9.9.9.99.00.000000		- Reserva de Contingência	R$	190.680,25

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 18/11/2016

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração

Rua da Estação, 1085 - Centro - Fone/Fax: 51 3696-1200
CEP 95730-000 - BARÃO - RS
www.barao.rs.gov.br